



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**LEI Nº 7.019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

(Altera o artigo 1º, da Lei nº 5.944, de 27 de dezembro de 2006, que Declara de Utilidade Pública Municipal a Escola Cristã de Educação Infantil “A Sementinha”).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - A ementa e o artigo 1º da Lei nº 5.944, de 27 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Sementinha para Educação e Proteção ao Menor, ao Idoso e à Família”. (NR)

“Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **Instituto Sementinha para Educação e Proteção ao Menor**, com sede e foro na cidade e comarca de Mogi das Cruzes, na Rua Francisco Rodrigues Passos, 217, Vila Lavínia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o número 04.675.868/0001-42.” (NR)

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 18 de dezembro de 2014, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 18 de dezembro de 2014, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR CARLOS EVARISTO DA SILVA).**